Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 20/73

DOCUMENTO Nº 643/73

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1 974, uma subvenção anual- de Cr$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) à Irmandade do - Hospital São José, Santa Casa de Misericórdia de São Vicente, destinada a fazer face a diversos encargos financeiros dessa entidade.

§ único - O pagamento da subvenção de que trata esta lei será - feito em parcelas de Cr$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - No presente exercício fica concedido um auxílio único- de Cr$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para os fins mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas- de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Fica cancelada parcialmente na importância de Cr$-.... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) o saldo da dotação 205-3130-65- Serviços de Terceiros.

Art. 5º - A despesa autorizada no artigo 2º desta Lei será coberta com a anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 6º - Esta lei enctrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Agradecendo a atenção que V. Exa. e dignos- pares dispensarem a este, subscrevo-me renovando os protestos de estima e distinta consideração

Atencisosamente,

a)- ENGº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 29/6/73
ARQUIVISTA

Proc. 76/73